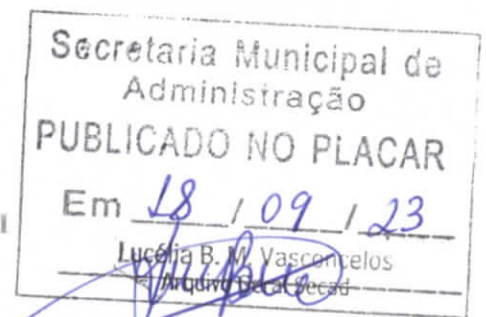




ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.144, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.



*Abre créditos suplementar por anulação  
de dotação e da outras providencias.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 11.781.831,65 (onze milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal